

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Deliberação CDPED-1, de 10-3-2010

Constitui a Comissão de Licitação incumbida de organizar, promover e processar a Concorrência Pública Internacional para a concessão onerosa dos serviços públicos de exploração e gestão operacional da infraestrutura de transportes, relativa aos Trechos Sul e Leste do Rodoanel Mário Covas, designa seus membros e dá providências correlatas

O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, no uso de suas prerrogativas ao amparo do artigo 5º, inciso IV, da Lei Estadual 9.361-96 e, em conformidade com as decisões tomadas na 204ª Reunião Ordinária, realizada em 10-3-2010 e aprovadas pelo Senhor Governador do Estado, delibera:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação incumbida de organizar, promover e processar a Concorrência Pública Internacional para a concessão onerosa dos serviços públicos de exploração e gestão operacional da infraestrutura de transportes, relativa aos Trechos Sul e Leste do Rodoanel Mário Covas, nos termos da modelagem aprovada na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, realizada em 10-3-2010.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação a que alude o artigo 1º, terá a coordenação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e será integrada pelos seguintes representantes:

1 - Theodoro de Almeida Pupo Júnior, RG 2.585.781-2, representante da ARTESP e Coordenador da Comissão de Licitação;

2 - Silvia Regina Alessio, RG 5.811.100-1, representante da Casa Civil;

3 - Isamu Otake, RG 2.778.874, representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

4 - Tomás Bruginiski de Paula, RG 1.554.630-1, representante da Secretaria da Fazenda;

5 - Milton Xavier, RG 4.822.023, representante da Secretaria dos Transportes;

6 - Delson José Amador, RG 4.496.949, representante da Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.,

Artigo 3º - O Coordenador da Comissão de Licitação instituída por esta deliberação deverá informar, periodicamente, a Secretaria Técnica e Executiva deste Conselho Diretor sobre o andamento dos trabalhos, prestar esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas.

Artigo 4º - Uma vez concluídas as incumbências a que se refere o artigo 1º desta deliberação, o Presidente da ARTESP encaminhará à Secretaria Técnica e Executiva deste Conselho Diretor, mediante ofício com o De Acordo do Secretário dos Transportes, toda a documentação relativa à Concorrência Pública Internacional em questão.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. ALBERTO GOLDMAN

Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA

Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO

Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos dez dias do mês de março de 2010, às 18:00 horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador, Dr. ALBERTO GOLDMAN; como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, Secretário de Desenvolvimento; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes e a Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia, que justificou sua ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores: Dr. JOÃO PAULO DE JESUS LOPES, Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos; Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário-Adjunto da Fazenda; Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria; Dr. JULIO ANTÔNIO DE FREITAS GONÇALVES, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU; Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH, Procuradora do Estado; Dr. TOMÁS BRUGINISKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias - CPP; Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, Coordenador de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Economia e Planejamento; Dr. ERALDO RUBENS RETT, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e o Dr. SILVIO JOSE ROSA, da EMTU. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o primeiro assunto a compor a ordem do dia, sendo este concernente aos Relatórios referentes às atividades desenvolvidas no âmbito deste Conselho ao longo dos 1º e 2º Semestres do ano de 2009. Esclareceu que, tais Relatórios deverão ser encaminhados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Artigo 3º, Parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004. Na seqüência, a pedido do Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento discorreu acerca dos principais itens que compõem a estrutura dos referidos Relatórios, descrevendo em linhas gerais, o seu conteúdo. Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas apresentadas, o Con-

selho Gestor de PPP aprovou, por unanimidade, os supracitados Relatórios e o seu encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. A seguir, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o item seguinte da pauta relativo ao ofício GSA/STM nº 033/10, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, que trata do encaminhamento e apresentação ao Conselho Gestor de PPP dos resultados dos estudos técnicos de viabilidade e da modelagem final relativos ao Projeto de PPP denominado SIM - Sistema Integrado Metropolitano voltado à prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS. De posse da palavra, o Senhor Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos relatou a tramitação e evolução do projeto desde a sua aprovação como Proposta Preliminar de PPP por este Colegiado em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, com destaque para as atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho constituído nos termos da Deliberação CGPPP nº 001/2009. Dando seqüência à sua explanação, relatou que a melhoria substancial da qualidade dos serviços de transportes, integrada a um conceito de desenvolvimento urbano sustentável, representa uma das principais demandas da Região e, por conseguinte, contextualizou o Projeto do SIM RMBS diante da necessidade institucional de adequação das permissões de uso vigentes com vistas à migração da exploração dos serviços de transporte coletivo metropolitano para a modalidade de concessão, além de apresentá-lo como principal vetor do processo de reformulação do modelo operacional de transporte coletivo na região, a partir da introdução de um novo modal de média capacidade, com a função de tronco estruturador do sistema, constituindo-se em nova rede de transporte integrado, envolvendo os sistemas metropolitano e municipal, com a utilização da faixa de domínio do antigo sistema ferroviário de passageiros da Baixada Santista como eixo estruturador integrado às linhas de ônibus municipais e intermunicipais. A seguir, salientou o menor impacto ambiental a ser obtido por meio da racionalização do Sistema contendo a proposição de novos itinerários, da redução da frota de ônibus e das linhas metropolitanas regulares de 52 para 32. Haverá, ainda, a redução dos custos operacionais e a promoção de melhorias de conforto para o usuário. O detalhamento desta nova rede constará do Edital. Na seqüência, teceu comentários sobre as projeções de demanda baseadas na Pesquisa OD da RMBS de 2007. Em análise comparativa estabelecida entre as alternativas tecnológicas de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) e Bus Rapid Transit (BRT - ônibus), defendeu a vantagem da adoção do VLT considerando-se diversas variáveis, tais como o custo médio de implantação, vida útil da frota, desgaste do pavimento, capacidade de transporte de passageiros, confiabilidade, impacto ambiental e revitalização urbanística. Ao encerrar sua exposição, solicitou ao Senhor Silvio Jose Rosa para que expusesse mais detalhadamente a modelagem final retomada. Com a palavra, o Senhor Silvio Jose Rosa apresentou a estrutura e as condições do transporte público coletivo de passageiros na RMBS, enfatizando os serviços de ônibus metropolitano comum e seletivo que promovem as ligações entre os municípios da RMBS, que são gerenciados pela EMTU. Prosseguindo, discorreu sobre o escopo desta outorga do serviço público metropolitano de transporte coletivo, por meio de uma concessão patrocinada pelo prazo de vinte e cinco anos, que abrange a implantação e operação do Projeto SIM RMBS. A referida Concessão prevê o VLT no Corredor Estruturante "Tronco A" - Barreiros (São Vicente) - Porto (Santos), com 11,2 km de extensão a ser implantado em traçado coincidente à antiga linha férrea na região sob controle da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, incluindo-se a permuta de faixa de domínio à Prefeitura do Município de Santos e terminais de integração, estações, pátio e Centro de Controle Operacional, como também as linhas metropolitanas de ônibus. Além dos serviços correspondentes às funções de operação do serviço metropolitano de passageiros da RMBS, estão previstos investimentos em modernização e renovação da frota de ônibus metropolitanos, paradas e terminais, sob a responsabilidade do futuro Concessionário. Adicionalmente, expôs acerca de alguns aspectos do plano operacional e esclareceu que o referido Projeto SIM RMBS irá contemplar, ainda, toda a infraestrutura complementar correspondente à ciclovia bidirecional, cujo traçado se desenvolve ao longo Corredor Estruturante do VLT "Tronco A" - Barreiros (São Vicente) - Porto (Santos), iniciando-se junto à Estação Terminal Barreiros, em São Vicente, e terminando após a Estação Conselheiro Nébias, em Santos, além de intervenções previstas para a rede de caminhos para pedestres, adequação geométrica de vias e interseções visando minimizar os impactos da implantação do VLT, bem como melhorar a acessibilidade e circulação de ônibus municipais e metropolitanos. Relacionou outros investimentos necessários a cargo do futuro Concessionário, concernentes às obras civis, sistemas e aquisição de material rodante equivalente a uma frota de doze veículos (dez operacionais mais dois reservas) com capacidade para 400 passageiros por veículo, cujo montante é da ordem de R\$ 688 milhões (valor nominal) incluindo-se neste valor a modernização da frota de veículos sobre pneus ao longo do período da Concessão. O Projeto SIM RMBS prevê a possibilidade de intervenções adicionais sob responsabilidade dos Municípios envolvidos, complementares e não impeditivas à viabilidade do modelo proposto, como por exemplo, investimentos destinados ao paisagismo, à execução de obras no viário local e à passagem inferior da Imigrantes, exclusiva para o sistema sobre trilhos. Relatou, ainda, que o projeto considera a seguinte divisão de atribuições e responsabilidades: ao Poder Concedente caberá o pagamento de contraprestação pecuniária, a obtenção da Licença Prévia, o estabelecimento de mecanismos institucionais com vistas ao gerenciamento, regulação e fiscalização do empreendimento, além da celebração de convênios de cooperação com os Municípios de São Vicente e Santos, que garantam o adequado funcionamento do SIM RMBS, devendo os respectivos

objetos levar em conta, dentre outros aspectos, a cessão de áreas e de uso parcial dos viários municipais, bem como a integração física, tarifária e operacional entre os sistemas de transporte metropolitanos e municipais. Neste particular, informou que as tratativas junto a ambas as Prefeituras já estão em andamento e que a referida Licença Prévia já foi obtida junto ao órgão competente. Ao Concessionário caberá, além dos investimentos anteriormente mencionados, a operação e manutenção do SIM RMBS, envolvendo trilhos e pneus, devendo, também, elaborar os projetos executivos, executar as obras de implantação do VLT, conservação, ampliação e melhorias, obtenção das Licenças de Instalação e Operação, bem como implantar os sistemas necessários à operação do SIM - RMBS, de acordo com as diretrizes técnicas e os parâmetros operacionais a serem estabelecidos no Edital de Licitação. Em termos de modelo de remuneração, adicionalmente à tarifa arrecadada em função da efetiva prestação do serviço público de transporte coletivo metropolitano, o Concessionário receberá uma contraprestação pecuniária do Governo do Estado de São Paulo, a ser paga após o início da operação do VLT, ao longo de vinte e três anos. Foram apresentados dois cenários, sendo o primeiro com contraprestação constante de R\$ 37 milhões anuais (durante vinte e três anos), constituída de parcela fixa relativa à disponibilidade em termos de quilômetros de via permanente de VLT e de frota de trens em operação, somada à parcela atrelada a indicadores de desempenho pertencentes à confiabilidade, nível de qualidade do serviço prestado, ocorrência de acidentes e tempo de reparo. No segundo cenário, recomendado como a melhor opção, o Concessionário receberá contraprestação de R\$ 35 milhões anuais (durante quatorze anos) e a parcela atrelada aos indicadores de desempenho de R\$ 9 milhões anuais (durante vinte e três anos). Em vista disso, para garantir as contraprestações pecuniárias que serão assumidas pelo Governo do Estado de São Paulo, a CPP será solidária ao Estado, apresentando ativos suficientes para garantir o pagamento do valor correspondente à contraprestação. Ademais, esclareceu que o Concessionário poderá obter receitas acessórias, mediante prévia autorização do Poder Concedente e desde que o montante auferido seja partilhado entre o Poder Concedente e o Concessionário. O modelo tarifário proposto não onera o usuário e não altera o regime praticado atualmente pela EMTU de tarifa quilométrica para as linhas metropolitanas, estabelece tarifa única no corredor estruturante do VLT com integração tarifária das linhas municipais de Santos e São Vicente, de forma a garantir demanda e viabilidade da opção tecnológica do VLT. A política de integração tarifária com os sistemas de ônibus municipais de Santos e São Vicente pressupõe a adoção de mecanismo de repartição que deverá se dar sob as seguintes condições: i) nos casos em que o usuário seja exclusivo (metropolitano ou VLT) ou integrado (metropolitano e VLT), a tarifa será integralmente devida ao Concessionário; e; ii) na situação em que o usuário seja integrado (municipal e VLT), 70% da tarifa será devida ao Concessionário e o restante será ao Município. Finalmente, fez menção às diretrizes para o certame licitatório, destacando que a concorrência internacional será processada com a inversão das fases de habilitação e julgamento, em consonância ao artigo 13 da Lei Federal de PPP e em obediência ao Decreto Estadual 54.010/09, cabendo à EMTU as funções de agente executor do processo de licitação e de coordenação da Comissão de Licitação. Será permitida a participação de Consórcios, desde que a liderança seja delegada à empresa nacional e que haja integrante do Consórcio com experiência na operação de sistema de transporte. Por fim, ressaltou que o critério de julgamento será o da menor contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente, encerrando sua exposição com a apresentação do cronograma de eventos. De posse da palavra, o Senhor Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos concluiu que este modelo de PPP, na forma e condições expostas, afigura-se como uma oportunidade para adequação do modelo de permissão para o de concessão, com o incremento da oferta do serviço com qualidade superior à atual, a partir da obtenção de melhor desempenho operacional decorrente da adoção dos níveis de manutenção adequados e da incorporação de equipamentos de alto desempenho, resultando na ampliação da vida útil econômica da frota e na maior satisfação e percepção de conforto pelo usuário. Concluiu sua exposição endereçando aos Conselheiros solicitação para a aprovação da presente modelagem de PPP. Encerrados os debates, o Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senho-

res Conselheiros, que tomando por base as manifestações da CPP e UPPP, decidiram, por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação da modelagem com base no cenário de pagamento de contraprestação recomendado, ora apresentada e a autorização à Secretaria dos Transportes Metropolitanos para realização de Consulta Pública, condicionando a publicação do Edital à prévia edição das Leis e Decretos Municipais autorizando a cessão de parte dos viários municipais por prazo determinado para finalidade específica e à celebração de Convênio de Cooperação entre os supracitados Municípios e o Estado de São Paulo, cujo objeto deverá ter como escopo a implantação do SIM e a integração física, tarifária e operacional retomada. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente do Conselho Gestor do PPP anunciou o item seguinte da pauta do dia sendo este matéria atinente à proposta feita por parte da CPP, de substituição de garantias em contrato de financiamento nº 02.2.361.4.1 firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Com a palavra, o Senhor Secretário da Fazenda esclareceu que as garantias atualmente vinculadas ao referido contrato compõem-se de 5.821.252 (cinco milhões, oitocentos e vinte e uma mil duzentos e cinquenta e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP (hoje Transmissão Paulista S.A.) e de direitos creditórios sob titularidade da CPP e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, correspondentes ao ônus fixo do contrato de concessão firmado com a Concessionária Via Norte S.A. Prosseguindo, aduziu que em razão do fato de que as garantias retomadas, se somadas, configuram excesso de garantia em relação ao fluxo de pagamentos previstos no supracitado contrato, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Fazenda, pretende liberar integralmente as ações da CTEEP vinculadas ao contrato, propondo sua substituição pela vinculação de ativos da CPP, correspondentes à parcela de titularidade da CPP do ônus fixo devido ao DER pela Concessionária Triângulo do Sol mediante Contrato de Concessão nº 006/CR/1998 até o ano de dois mil e dezesseis, somada a vinculação ao contrato de um fundo exclusivo a ser criado pela CPP junto ao Banco do Brasil S.A., com base em suas disponibilidades financeiras, no montante de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Para tanto, a CPP, nos termos da deliberação deste Conselho em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em dezoito de julho do ano de dois mil e cinco, solicita autorização ao Conselho Gestor. Destacou ainda que, esta alocação é temporária e não compromete a capacidade da Companhia em aportar garantias aos projetos de PPP cujas modelagens finais já foram aprovadas pelo Conselho Gestor do PPP. Aberta a discussão e dirimidas as dúvidas, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação da solicitação em referência feita pela CPP. Por último, o Presidente do Conselho Gestor do PPP anunciou e submeteu para deliberação dos Conselheiros, o derradeiro item da pauta, relativo à sua solicitação a este Colegiado para aprovação de autorização ad referendum constante do ofício CGPPP nº 034/2009, de sua autoria, dirigido à Secretaria de Saneamento e Energia, tratando da criação de Grupo de Trabalho em atendimento aos termos constantes do ofício SSE-GS nº 729/09, daquela Pasta e conforme matéria aprovada na 29ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do PPP, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, com vistas ao acompanhamento e apoio técnico ao desenvolvimento dos estudos técnicos de viabilidade e elaboração da modelagem relativa às cinco propostas de Parcerias Público-Privadas pretendidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, nos termos do inciso VII e parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto nº 48.867/2004. Uma vez aprovada, por unanimidade, a autorização retomada e nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor do PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN

Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA

Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO

Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Imprensa Oficial comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação